



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

---

## RELATÓRIO DE VISTORIA 116/2019/PE

**Razão Social:** HOSPITAL JULIO ALVES DE LIRA  
**Nome Fantasia:** HOSPITAL JULIO ALVES DE LIRA  
**CNPJ:** 10.260.222/0001-05  
**Registro Empresa (CRM)-PE:** 3348  
**Endereço:** RUA TEREZA AUGUSTA MACIEL, S/N  
**Bairro:** SÃO PEDRO  
**Cidade:** Belo Jardim - PE  
**Cep:** 55157-290  
**Telefone(s):**  
**E-mail:** DIRETORIAHOSPITALBELOJARDIM@HOTMAIL.COM  
**Diretor Técnico:** PEDRO MEIRA DE VASCONCELLOS PIMENTEL - CRM-PE: 22736  
**Origem:** OUTRO  
**Fato Gerador:** OUTRO  
**Data da fiscalização:** 03/10/2019 - 08:40 a 12:30  
**Fiscal:** Dra. Polyanna Rossana Neves da Silva CRM-PE:13881

### 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Tal vistoria é uma demanda da Prefeitura de Belo Jardim - Secretaria de Saúde, cujo protocolo é 10.186/2019 e teve como objetivo constatar se foram sanadas as irregularidades apontadas em fiscalização anterior, datada de 15.05.18.

### 2. NATUREZA DO SERVIÇO

2.1. Natureza do Serviço: PÚBLICO - Municipal

### 3. CARACTERIZAÇÃO

3.1. Abrangência do Serviço: Local/Municipal (No entanto, recebe muitos pacientes das cidades circunvizinhas.)

3.2. Complexidade: Média complexidade

### 4. COMISSÕES

4.1. A unidade dispõe de mais de 30 médicos: Sim

4.2. Comissão de Ética Médica: **Não**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

- 4.3. Comissão de Revisão de Prontuários: Sim
- 4.4. Comissão de Revisão de Óbito: Sim
- 4.5. Comissão de Controle de Infecção em Serviço de Saúde - CISS (antiga CCIH): Sim
- 4.6. Programa de Controle de Infecção Hospitalar - PCIH: Sim
- 4.7. Realiza pesquisas: Não
- 4.8. Núcleo de Segurança do Paciente: **Não (Em processo de implantação.)**
- 4.9. Residência Médica: Não
- 4.10. Serviço de transplante de órgão: Não
- 4.11. Serviço de radioterapia e radiodiagnóstico: Não
- 4.12. Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional - EMTN: Não

## **5. PORTE DO HOSPITAL**

- 5.1. : Porte II

## **6. DOCUMENTAÇÃO MÉDICA**

- 6.1. Ocorrências do plantão assentadas em livro próprio ao término de cada jornada: Sim
- 6.2. Livro de ocorrência médica devidamente preenchido: Sim

## **7. PRONTUÁRIO**

- 7.1. Prontuário: Manual
- 7.2. Prontuário eletrônico disponível para a fiscalização: **Não**

## **8. INFORMAÇÕES CADASTRAIS**

- 8.1. Alvará da Vigilância Sanitária: Possui
- 8.2. Alvará do Corpo de Bombeiros: Não possui (Em processo de implantação.)
- 8.3. Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica: Possui e válido até: 08/01/2018 (Já em processo de renovação.)

## **9. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E INFRAESTRUTURA**

- 9.1. Serviços terceirizados: Sim
- 9.2. Higiene: Não
- 9.3. Segurança: Não
- 9.4. Lavanderia: Não



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

- 9.5. Esterilização: Não
- 9.6. Coleta de resíduos: Sim (Brascon.)
- 9.7. Remoção: Não
- 9.8. Serviço de nutrição e dietética: Não
- 9.9. Serviços médicos: Não
- 9.10. Controle de pragas: Sim
- 9.11. Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS): Não
- 9.12. Gerador de energia elétrica e reserva de combustível: Sim

*GERADOR DE ENERGIA*

- 9.13. O gerador de energia atende todo o hospital: Sim
- 9.14. Sala de espera com bancos ou cadeiras: Sim
- 9.15. Área para registro de pacientes / marcação: Sim
- 9.16. Ambiente com conforto térmico: Sim
- 9.17. Iluminação suficiente para a realização das atividades com segurança: Sim
- 9.18. Sanitários para pacientes: Sim
- 9.19. Sanitários adaptados para os portadores de necessidades especiais (PNE): Sim

*REDE DE GASES*

- 9.20. A rede de gases abastece todo o hospital: Não

*SETORES*

- 9.21. Serviços de Urgência e Emergência: Sim
- 9.22. Centro cirúrgico: Sim

**10. ATIVIDADES / SERVIÇOS HOSPITALARES**

- 10.1. Ambulatório: Não
- 10.2. Unidade de internação: Sim
- 10.3. Serviço hospitalar de urgência e emergência: Sim
- 10.4. Maternidade: Não
- 10.5. Centro de parto normal: Sim
- 10.6. Centro de reprodução humana assistida: Não
- 10.7. Unidade de Terapia Intensiva Adulto: Não
- 10.8. Unidade de Terapia Intensiva Cardiológica: Não
- 10.9. Unidade de Terapia Intensiva de Queimados: Não
- 10.10. Unidade de Terapia Intensiva de Transplantes: Não
- 10.11. Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica: Não



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

- 10.12. Unidade de Terapia Intensiva Neonatal: Não
- 10.13. Hospital dia: Não
- 10.14. Unidade médico-cirúrgica de curta permanência: Não
- 10.15. Banco de Leite Humano: Não
- 10.16. Posto de coleta de leite humano: Não
- 10.17. Serviço de Terapia Renal Substitutiva: Não
- 10.18. Serviço de oncologia / serviço de terapia anti-neoplásica: Não
- 10.19. Enfermaria psiquiátrica: Não
- 10.20. Serviço de Psiquiatria em Hospital Geral: Não
- 10.21. Serviço de radioterapia: Não
- 10.22. Serviço de hemoterapia: Não
- 10.23. Banco de sangue de cordão umbilical e placentário: Não
- 10.24. Laboratório de processamento de célula progenitora hematopoética de medula óssea e sangue periférico: Não
- 10.25. Centro de tecnologia celular: Não
- 10.26. Serviço de medicina nuclear: Não
- 10.27. Centro cirúrgico: Sim
- 10.28. Serviço de transplantes de órgãos sólidos: Não
- 10.29. Serviço de transplantes de medula óssea: Não
- 10.30. Banco de Tecidos: Não
- 10.31. Biobanco: Não
- 10.32. Laboratório de análises clínicas: Sim
- 10.33. Laboratório de patologias clínicas: Não
- 10.34. Laboratório de anatomia patológica e citopatologia: Não
- 10.35. Posto de coleta para análises clínicas: Sim
- 10.36. Laboratório de histocompatibilidade (HLA): Não
- 10.37. Serviço de toxicologia clínica: Não
- 10.38. Serviço de imagem / radiologia médica: Sim
- 10.39. Hemodinâmica: Não
- 10.40. Serviço de Endoscopias: Não
- 10.41. Serviço de vacinação: Sim
- 10.42. Serviço de buco-maxilo-facial: Não
- 10.43. Serviço de ambulância / remoção de pacientes: Sim
- 10.44. Serviço de medicina hiperbárica: Não
- 10.45. Necrotério: Sim

## **11. SALA DE PARTO NORMAL \*\* (1)**

- 11.1. Ressuscitador manual do tipo balão auto inflável com reservatório e máscara: Sim
- 11.2. Berço aquecido: Sim
- 11.3. Cânulas para intubação endotraqueal: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

- 11.4. Cânulas tipo Guedel: Sim
- 11.5. Monitor cardíaco: Não
- 11.6. Cilindro de ar comprimido: Não
- 11.7. Cilindro de oxigênio: Sim
- 11.8. Detector fetal Sonar Doppler: Sim
- 11.9. Esfigmomanômetro: Sim
- 11.10. Estetoscópio clínico: Sim
- 11.11. Foco cirúrgico: Sim
- 11.12. Laringoscópio com lâmpadas, lâminas e pilhas: Sim
- 11.13. Mesa ginecológica: Sim
- 11.14. Mesa PPP: Não
- 11.15. Oxímetro de pulso: Não
- 11.16. Pressão não invasiva automática (P.N.I.): Não
- 11.17. Rede fixa de gases: Não
- 11.18. Relógio: Sim
- 11.19. Ventilador à pressão / volume: Não

**12. INFRAESTRUTURA PARA SALA DE PARTO NORMAL \*\* (2)**

- 12.1. Sala de parto normal: Sim
- 12.2. Quantas: 1

**13. EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS NA ASSISTÊNCIA AO TRABALHO DE PARTO \*\*  
(4)**

- 13.1. Amnioscópio: Não
- 13.2. Amniótomo: Sim
- 13.3. Cardiotocógrafo fetal: Não
- 13.4. Barra fixa para alívio não farmacológico da dor: Não
- 13.5. Bola de Bobath para alívio não farmacológico da dor: Não
- 13.6. Cavalinho para alívio não farmacológico da dor: Não
- 13.7. Cilindro de oxigênio: Sim
- 13.8. Detector fetal sonar Doppler: Sim
- 13.9. Esfigmomanômetro: Sim
- 13.10. Escada de Ling para alívio não farmacológico da dor: Não
- 13.11. Estetoscópio clínico: Sim
- 13.12. Fórceps: Não
- 13.13. Fita métrica: Sim
- 13.14. Glicosímetro: Sim
- 13.15. Materiais para cateterismo vesical: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

13.16. Luvas para exame obstétrico: Sim

13.17. Rede fixa de gases: **Não**

#### **14. ENFERMARIA DE PRÉ-PARTO \*\* (5)**

14.1. Enfermaria de pré-parto: Sim

14.2. Fácil acesso ao carrinho de emergência / kit de reanimação: Sim

14.3. Banheiro anexo aos quartos: Sim

14.4. Pia com água corrente para uso da equipe de saúde: Sim

14.5. Sabonete líquido: Sim

14.6. Toalha de papel: Sim

14.7. Registra a evolução do parto em partograma: Sim

14.8. No momento da vistoria, foi constatado número de pacientes acima da capacidade prevista: Não

#### **15. SALA DE EXAMES E ADMISSÃO (TRIAGEM) \*\* (7)**

15.1. Realiza a classificação de risco: **Não**

15.2. A admissão da gestante é realizada por médico obstetra: Sim

15.3. Privacidade e a confidencialidade garantidas: Sim

15.4. 2 cadeiras ou poltronas- uma para o paciente e outra para o acompanhante: Sim

15.5. 1 cadeira ou poltrona para o médico: Sim

15.6. 1 mesa/birô: Sim

15.7. 1 mesa para exames ginecológicos: Sim

15.8. 1 escada de dois degraus: Sim

15.9. Lençóis para as macas: Sim

15.10. 1 banqueta giratória ou mocho: **Não**

15.11. Batas com abertura frontal para uso das pacientes: **Não**

15.12. 1 detector ultrassônico fetal (Sonar): Sim

15.13. 1 biombo ou outro meio de divisória: **Não**

15.14. 1 foco luminoso: **Não**

15.15. 1 balde cilíndrico porta detritos: Sim

15.16. 2 cestos de lixo: Sim

15.17. 1 esfigmomanômetro: Sim

15.18. 1 estetoscópio clínico: Sim

15.19. 1 negatoscópio ou outro meio digital que possibilite a leitura da imagem: **Não**

15.20. 1 pia ou lavabo: Sim

15.21. Toalhas de papel: Sim

15.22. Sabonete líquido: Sim

15.23. Espéculos Collins tamanhos P, M, G: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

- 15.24. Espátulas de Ayre: Sim
- 15.25. Pinças Cheron 25cm: Sim
- 15.26. Pinças de dissecação 15cm: Sim
- 15.27. Pinças de dissecação 15cm com dente: Sim
- 15.28. Luvas estéreis: Sim
- 15.29. Luvas de procedimento: Sim
- 15.30. Gazes esterilizadas: Sim
- 15.31. Banheiro: Sim

## **16. ATENDIMENTO OBSTETRICO / MATERNIDADE \*\* (8)**

### *UNIDADE CAPACITADA AO ATENDIMENTO DE PARTOS*

- 16.1. Risco habitual: Sim
- 16.2. Alto risco: Não
- 16.3. Área de recepção da parturiente: Sim

## **17. EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MEDICAMENTOS DISPONÍVEIS NA ASSISTÊNCIA AO RECÉM-NASCIDO \*\* (9)**

- 17.1. Berço aquecido: Sim
- 17.2. Aspirador de secreções: Sim
- 17.3. Dispositivo para aspiração de mecônio na traqueia: Sim
- 17.4. Ressuscitador manual do tipo balão auto inflável com reservatório e máscara de 500ml e 750 ml: Sim
- 17.5. Sondas gástrica para aspiração nº 6 e 8: Sim
- 17.6. Sondas traqueais sem válvula 4,6,8,10,12, 14: Sim
- 17.7. Máscaras para RN a termo e pré- termo: **Não (Só para RN termo.)**
- 17.8. Rede de gases: **Não**
- 17.9. Cilindro de oxigênio fixado: Sim
- 17.10. Balança para recém-nascido: Sim
- 17.11. Termômetro clínico: Sim
- 17.12. Estetoscópio clínico: Sim
- 17.13. Bomba de infusão: **Não**
- 17.14. Adrenalina diluída: **Não**
- 17.15. Bicarbonato de sódio: Sim
- 17.16. Hidroclorato de naloxona: Sim
- 17.17. Vitamina K: Sim
- 17.18. Esfigmomanômetro: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

- 17.19. Cânulas traqueais sem balonete 2,5; 3,0; 3,5; 4,0: Sim
- 17.20. Capacete para administração de gases (Hood): Sim
- 17.21. Clampeador de cordão umbilical: Sim
- 17.22. Fio guia estéril: Sim
- 17.23. Fonte de oxigênio umidificado: Sim
- 17.24. Laringoscópio com lâmpadas, pilhas e lâminas nº 0 e 1: Sim
- 17.25. Material para cateterismo umbilical: Sim
- 17.26. Material para identificação da mãe e do recém-nascido: Sim
- 17.27. Oxímetro de pulso: **Não**

**18. ASSISTÊNCIA AO RECÉM-NASCIDO \*\* (10)**

*ASSISTÊNCIA AO RECÉM-NASCIDO*

- 18.1. Na sala de parto: Sim

*EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MEDICAMENTOS DISPONÍVEIS NA ASSISTÊNCIA AO RECÉM-NASCIDO*

- 18.2. Berço aquecido: Sim
- 18.3. Sondas gástrica para aspiração nº 6 e 8: **Não**

**19. MEDICAMENTOS PARA RESSUSCITAÇÃO CARDIOPULMONAR (RCP) E PÓS-RESSUSCITAÇÃO - CENTRO CIRÚRGICO \*\* (1)**

- 19.1. Adrenalina: Sim
- 19.2. Atropina: Sim
- 19.3. Amiodarona: Sim
- 19.4. Sulfato de magnésio: Sim
- 19.5. Dopamina: Sim
- 19.6. Dobutamina: Sim
- 19.7. Noradrenalina: Sim
- 19.8. Adenosina: **Não**
- 19.9. Lidocaína: Sim
- 19.10. Cloreto de potássio: Sim
- 19.11. Nitroprussiato de sódio: **Não**
- 19.12. Nitroglicerina: **Não**
- 19.13. Furosemida: Sim
- 19.14. Beta-bloqueadores de curta duração: Sim





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE**  
**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

- 19.15. Bicarbonato de sódio: Sim
- 19.16. Soro fisiológico: Sim
- 19.17. Ringer Lactato: Sim
- 19.18. Albumina: Não
- 19.19. Colóides semi-sintéticos: Não

**20. FÁRMACOS - CENTRO CIRÚRGICO \*\* (2)**

- 20.1. Anestésicos locais: Sim
- 20.2. Hipnoindutores: Sim
- 20.3. Bloqueador neuromuscular: Sim
- 20.4. Anestésico inalatório: Sim
- 20.5. Dantrolene sódico: Não
- 20.6. Opióides: Sim
- 20.7. Antagonistas de opióides: Sim
- 20.8. Antieméticos: Sim
- 20.9. Analgésicos não opióides: Sim
- 20.10. Corticoide venoso: Sim
- 20.11. Inibidores H2: Sim
- 20.12. Sulfato de efedrina / fenilefrina: Sim
- 20.13. Broncodilatadores: Sim
- 20.14. Gluconato e cloreto de cálcio: Sim

**21. EQUIPAMENTOS EXISTENTES NA SALA CIRÚRGICA - CENTRO CIRÚRGICO \*\* (3)**

- 21.1. Monitor de PA não invasiva: Sim
- 21.2. Monitor cardíaco: Sim
- 21.3. Oxímetro: Sim
- 21.4. Capnógrafo / Capnômetro: Não
- 21.5. Fonte fixa de O2: Sim
- 21.6. Fonte fixa de ar comprimido: Sim
- 21.7. Fonte fixa vácuo: Sim
- 21.8. Fonte fixa de óxido nitroso: Sim
- 21.9. Carro para anestesia: Sim
- 21.10. Aspirador na rede de gases: Sim
- 21.11. Aspirador elétrico: Sim
- 21.12. Máscara facial: Sim
- 21.13. Cânulas orofaríngeas: Sim
- 21.14. Dispositivo supraglóticos e/ou máscara laríngea: Não



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

- 21.15. Tubos traqueais e conectores: Sim
- 21.16. Seringas, agulhas e cateteres venosos descartáveis: Sim
- 21.17. Laringoscópio: Sim
- 21.18. Fio guia e pinça condutora: Sim
- 21.19. Dispositivo para cricotireostomia: **Não**
- 21.20. Agulhas e material para bloqueio anestésico: Sim
- 21.21. Foco cirúrgico de teto: Sim
- 21.22. Foco cirúrgico com bateria: Sim
- 21.23. Mesa cirúrgica regulável: Sim
- 21.24. Bisturi elétrico: Sim
- 21.25. Tomadas elétricas: Sim
- 21.26. Negatoscópio ou outro meio que possibilite a leitura da imagem: **Não**

**22. CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DE AMBIENTE ESPECÍFICO - CENTRO CIRÚRGICO  
\*\* (4)**

- 22.1. Sinalização de acessos: Não
- 22.2. Ambiente com conforto térmico: Sim
- 22.3. Ambiente com conforto acústico: Sim
- 22.4. Iluminação suficiente para a realização das atividades com segurança: Sim
- 22.5. Ambiente com boas condições de higiene e limpeza: Sim
- 22.6. Instalações elétricas compatíveis com a segurança do paciente: Sim

**23. ÁREA FÍSICA E INSTALAÇÕES DO CENTRO CIRÚRGICO \*\* (5)**

- 23.1. Vestiário de barreira: Sim
- 23.2. Vestiário separado para os sexos masculino e feminino: Sim
- 23.3. Área para higienização das mãos: Sim
- 23.4. Salas de cirurgia climatizadas: Sim
- 23.5. Ar central: Sim
- 23.6. Split: Não
- 23.7. Ar condicionado de janela: Não
- 23.8. No momento da vistoria, foi observada a presença de materiais e equipamentos desnecessários dentro das salas cirúrgicas: Não

**24. CENTRO CIRÚRGICO \*\* (6)**

*CENTRO CIRÚRGICO*



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

- 24.1. Centro cirúrgico: Sim
- 24.2. O centro cirúrgico funciona com atendimento obstétrico: Sim
- 24.3. Número de salas de uso comum planejadas: 3
- 24.4. Número de salas de uso comum operacionais: 3
- 24.5. Livro de registros dos atos cirúrgicos e anestésicos: Sim

## **25. UNIDADE DE INTERNAÇÃO \*\* (3)**

### *CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DE AMBIENTE ESPECÍFICO*

- 25.1. Sinalização de acessos: Sim
- 25.2. Ambiente com conforto térmico: Sim
- 25.3. Ambiente com conforto acústico: Sim
- 25.4. Iluminação suficiente para a realização das atividades com segurança: Sim
- 25.5. Ambiente com boas condições de higiene e limpeza: Sim
- 25.6. Enfermaria para criança: Sim
- 25.7. Grades de proteção do leito: Sim (Porém algumas estão sem grades.)
- 25.8. Mecanismo de proteção nas janelas: **Não**
- 25.9. Fornece enxoval de cama para paciente internado: Não
- 25.10. Leito ocupado sem roupas de cama: Sim
- 25.11. Acomodação para acompanhantes: Sim
- 25.12. Sanitário com chuveiro e lavatório: Sim
- 25.13. Sanitário com chuveiro adaptado para PNE: Sim
- 25.14. As portas do sanitário abrem para fora: Não
- 25.15. Chamada de enfermagem: Não
- 25.16. Rede de gases ou cilindro de oxigênio: Sim
- 25.17. No momento da vistoria, foi constatado número de pacientes acima da capacidade prevista: Não

## **26. SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SALA DE OBSERVAÇÃO FEMININA / MASCULINA \*\* (2)**

- 26.1. Mantém o paciente em observação por período superior a 24 horas: Sim
- 26.2. Falta de leitos no hospital: Não
- 26.3. Falta de leitos na rede credenciada (central de regulação): Sim
- 26.4. Falta ambulância para transferência: Não
- 26.5. Laboratório sem funcionamento: Não
- 26.6. Raios-x sem funcionamento: Não



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

- 26.7. Sanitário anexo: Sim
- 26.8. Posto de enfermagem instalado a cada 12 leitos: Sim
- 26.9. Oferece aos pacientes conforto térmico: Sim
- 26.10. Oferece aos pacientes conforto acústico: Sim
- 26.11. No momento da vistoria, foi identificado paciente em contenção física: Não

**27. SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SALA DE MEDICAÇÃO  
\*\* (3)**

- 27.1. Armário vitrine: Não
- 27.2. Balde cilíndrico porta detritos com pedal: Sim
- 27.3. Cadeiras: Sim
- 27.4. Cesto de lixo: Sim
- 27.5. Escada de dois degraus: Não
- 27.6. Mesa tipo escritório: Não
- 27.7. Mesa auxiliar: Sim
- 27.8. Mesa para exames: Não
- 27.9. Suporte para fluido endovenoso: Sim
- 27.10. Biombo ou outro meio de divisória: Não
- 27.11. Solução fisiológica 0,9%, tubos de 500ml: Sim
- 27.12. Solução glicosada 5%, tubos de 500ml: Sim
- 27.13. Solução Ringer Lactato, tubos de 500ml: Sim
- 27.14. 1 central de nebulização com 5 saídas: Sim
- 27.15. 1 nebulizador portátil: Não
- 27.16. No momento da vistoria, foi observada a falta de medicamentos: Não
- 27.17. No momento da vistoria, foi observada a falta de materiais: Não

**28. SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SALA DE GESSO \*\* (4)**

- 28.1. Sala de gesso: Sim
- 28.2. 1 maca acolchoada simples, revestida com material impermeável: Sim
- 28.3. Lençóis para as macas: Sim
- 28.4. 1 escada de 2 ou 3 degraus para acesso dos pacientes à maca: Sim
- 28.5. 1 pia ou lavabo ou bancada com fonte de água: Sim
- 28.6. Toalhas de papel: Sim
- 28.7. Sabonete líquido: Sim
- 28.8. Lixeiras com pedal: Sim
- 28.9. Luvas descartáveis: Sim
- 28.10. 1 negatoscópio ou outro meio digital que possibilite a leitura da imagem: Sim
- 28.11. Material para aparelho gessado: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

- 28.12. Serra elétrica: Sim
- 28.13. Gesso: Sim
- 28.14. Tala: Sim
- 28.15. Garante a privacidade no atendimento ao paciente: Sim

**29. SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SALA DE REANIMAÇÃO ADULTO \*\* (6)**

- 29.1. 2 macas (leitos): Sim
- 29.2. Pia com água corrente para uso da equipe de saúde: Sim
- 29.3. Sabonete líquido: Sim
- 29.4. Toalha de papel: Sim
- 29.5. Carrinho, maleta ou kit contendo medicamentos e materiais para atendimento às emergências: Sim

*O CARRINHO É COMPOSTO POR*

- 29.6. Aspirador de secreções: Sim
- 29.7. Cânulas / tubos endotraqueais: Sim
- 29.8. Cânulas naso ou orofaríngeas: Sim
- 29.9. Desfibrilador com monitor: Sim
- 29.10. EPI (equipamentos de proteção individual) para atendimento das intercorrências: Sim
- 29.11. Laringoscópio com lâminas adequadas: Sim
- 29.12. Máscara laríngea: Sim

*MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE PARADA CARDIORRESPIRATÓRIA E ANAFILAXIA*

- 29.13. Adrenalina (Epinefrina): Sim
- 29.14. Água destilada: Sim
- 29.15. Aminofilina: Sim
- 29.16. Amiodarona: Sim
- 29.17. Atropina: Sim
- 29.18. Brometo de Ipratrópio: Sim
- 29.19. Cloreto de potássio: Sim
- 29.20. Cloreto de sódio: Sim
- 29.21. Deslanosídeo: Sim
- 29.22. Dexametasona: Sim
- 29.23. Diazepam: Sim
- 29.24. Diclofenaco de Sódio: Sim
- 29.25. Dipirona: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE**  
**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

- 29.26. Dobutamina: Sim
- 29.27. Dopamina: Sim
- 29.28. Escopolamina (hioscina): Sim
- 29.29. Fenitoína: Sim
- 29.30. Fenobarbital: Sim
- 29.31. Furosemida: Sim
- 29.32. Glicose: Sim
- 29.33. Haloperidol: Sim
- 29.34. Hidantoína: Sim
- 29.35. Hidrocortisona: Sim
- 29.36. Insulina: Sim
- 29.37. Isossorbida: Sim
- 29.38. Lidocaína: Sim
- 29.39. Meperidina: Sim
- 29.40. Midazolam: Sim
- 29.41. Ringer Lactato: Sim
- 29.42. Soro Glico-Fisiológico: **Não**
- 29.43. Solução Glicosada: Sim
- 29.44. Fonte de oxigênio com máscara aplicadora e umidificador: Sim
- 29.45. Oxímetro de pulso: Sim
- 29.46. Ressuscitador manual do tipo balão auto inflável com reservatório e máscara: Sim
- 29.47. Seringas, agulhas e equipo para aplicação endovenosa: Sim
- 29.48. Sondas para aspiração: Sim

**30. SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SALA DE PROCEDIMENTOS / CURATIVOS \*\* (7)**

- 30.1. Sala de procedimentos / curativos: Sim
- 30.2. Suporte para fluido endovenoso, de metal: Sim
- 30.3. Óculos de proteção individual: Sim
- 30.4. Solução fisiológica 0,9%, tubos de 500ml: Sim
- 30.5. Solução glicosada 5%, tubos de 500ml: Sim
- 30.6. Solução Ringer Lactato, tubos de 500ml: Sim
- 30.7. Pia ou lavabo: Sim
- 30.8. Toalhas de papel: **Não**
- 30.9. Sabonete líquido: Sim
- 30.10. Álcool gel: Sim
- 30.11. Realiza curativos: Sim
- 30.12. Material para curativos / retirada de pontos: Sim
- 30.13. Material para assepsia / esterilização dentro das normas sanitárias: Sim
- 30.14. Realiza pequenos procedimentos cirúrgicos: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

- 30.15. Material para pequenas cirurgias: Sim
- 30.16. Material para anestesia local: Sim
- 30.17. Foco cirúrgico: Sim

**31. SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SALA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO \*\* (10)**

- 31.1. Afere os sinais vitais no acesso dos pacientes ao serviço de urgência e emergência: Sim
- 31.2. Pressão arterial: Sim
- 31.3. Pulso / frequência cardíaca: Sim
- 31.4. Temperatura: Sim
- 31.5. Glicemia capilar: Sim
- 31.6. Oximetria de pulso: Sim
- 31.7. Mesa ou estação de trabalho: Sim
- 31.8. 1 cadeira para enfermeiro(a): Sim
- 31.9. 2 cadeiras: Sim
- 31.10. Garante a privacidade no atendimento ao paciente: Sim
- 31.11. Pia com água corrente para uso da equipe de saúde: Sim
- 31.12. Sabonete líquido: Sim
- 31.13. Toalha de papel: Sim
- 31.14. Após a classificação de risco, o paciente é encaminhado ao consultório médico: Sim

**32. SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - POSTO DE ENFERMAGEM DOS AMBIENTES \*\* (12)**

- 32.1. 1 posto de enfermagem a cada 30 leitos: Sim

*EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS*

- 32.2. Esfigmomanômetro: Sim
- 32.3. Estetoscópio clínico: Sim
- 32.4. Termômetro clínico: Sim
- 32.5. Bancada com cuba funda e água corrente: Sim

*O POSTO DE ENFERMAGEM DISPÕE DE*

- 32.6. Recipiente rígido para descarte de material perfurocortante: Sim
- 32.7. Material para curativos / retirada de pontos: Sim
- 32.8. Material para assepsia / esterilização dentro das normas sanitárias: Sim



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

---

**33. MEDICAMENTOS DISPONÍVEIS \*\* (14)**

*GRUPO ALCALINIZANTES*

33.1. Bicarbonato de sódio: Sim

*GRUPO ANALGÉSICOS / ANTIPIRÉTICOS*

33.2. Dipirona: Sim

33.3. Paracetamol: Sim

33.4. Morfina: Sim

33.5. Tramadol: Sim

*GRUPO ANESTÉSICOS*

33.6. Lidocaína: Sim

*GRUPO ANSIOLÍTICOS E SEDATIVOS*

33.7. Diazepan: Sim

33.8. Midazolam (Dormonid): Sim

*GRUPO ANTAGONISTA DOS BENZODIAZEPÍNICOS*

33.9. Flumazenil (Lanexat): **Não**

*GRUPO ANTAGONISTA DOS NARCÓTICOS*

33.10. Cloridrato de naloxona (Narcan): Sim

*GRUPO ANTIAGREGANTE PLAQUETÁRIOS*

33.11. Ácido acetilsalicílico 100: Sim

33.12. Ácido acetilsalicílico 500: Sim

*GRUPO ANTIALÉRGICO*

33.13. Prometazina: Sim

*GRUPO ANTIARRÍTMICOS*





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

- 33.14. Amiodarona (Ancoron): Sim
- 33.15. Propranolol: Sim
- 33.16. Verapamil (Dilacoron): Sim

*GRUPO ANTIBIÓTICOS INJETÁVEIS*

- 33.17. Ampicilina: Sim
- 33.18. Cefalotina: Sim
- 33.19. Ceftriaxona: Sim
- 33.20. Ciprofloxacino: Sim
- 33.21. Clindamicina: Sim
- 33.22. Metronidazol: Sim

*GRUPO ANTICOAGULANTES*

- 33.23. Heparina: Sim
- 33.24. Enoxaparina: Sim

*GRUPO ANTICOVULSIVANTE*

- 33.25. Fenobarbital: Sim
- 33.26. Fenitoína (Hidantal): Sim
- 33.27. Carbamazepina: Sim
- 33.28. Sulfato de magnésio: Sim

*GRUPO ANTIEMÉTICOS*

- 33.29. Bromoprida: Sim
- 33.30. Metoclopromida: Sim
- 33.31. Ondansetrona: Sim
- 33.32. Dimenidrinato (Dramin B6): Sim

*GRUPO ANTIESPASMÓDICO*

- 33.33. Atropina: Sim
- 33.34. Hioscina (escopolamina): Sim

*GRUPO ANTI-HIPERTENSIVOS*

- 33.35. Captopril: Sim
- 33.36. Enalapril: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

- 33.37. Hidralazina: Sim
- 33.38. Nifedipina: Sim
- 33.39. Nitroprussiato de sódio: Sim
- 33.40. Propranolol: Sim
- 33.41. Atenolol: Sim
- 33.42. Metoprolol: Sim
- 33.43. Anlodipino: Sim

*GRUPO ANTI-INFLAMATÓRIO*

- 33.44. Cetoprofeno: Sim
- 33.45. Diclofenaco de sódio: Sim
- 33.46. Tenoxicam: Sim

*GRUPO ANTISSÉPTICOS TÓPICOS*

- 33.47. Álcool 70%: Sim
- 33.48. Clorexidina: Sim

*GRUPO BRONCODILATADORES*

- 33.49. Aminofilina: Sim
- 33.50. Salbutamol: Sim
- 33.51. Fenoterol (Berotec): Sim
- 33.52. Brometo de ipratrópio: Sim

*GRUPO CARDIOTÔNICO*

- 33.53. Deslanosídeo (Cedilanide): Sim
- 33.54. Digoxina: Sim

*GRUPO COAGULANTES*

- 33.55. Vitamina K: Sim

*GRUPO CORTICÓIDES*

- 33.56. Dexametasona: Sim
- 33.57. Hidrocortisona: Sim

*GRUPO DIURÉTICOS*



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

33.58. Espironolactona (Aldactone): Sim

33.59. Furosemida: Sim

33.60. Manitol: Sim

*GRUPO ENEMA / LAXANTES*

33.61. Clister glicerinado: Sim

33.62. Fleet enema: Sim

33.63. Óleo mineral: Sim

*GRUPO GASTROPROTETOR*

33.64. Ranitidina: Sim

33.65. Omeprazol: Sim

*GRUPO HIPERTENSORES*

33.66. Adrenalina: Sim

33.67. Dopamina: Sim

33.68. Dobutamina: Sim

33.69. Etilefrina (Efortil): Sim

33.70. Noradrenalina: Sim

*GRUPO HIPOGLICEMIANTES*

33.71. Insulina NPH: Sim

33.72. Insulina regular: Sim

*GRUPO LAVAGEM GÁSTRICA*

33.73. Carvão ativado: Sim

*GRUPO SOLUÇÕES ORAIS*

33.74. Sais para reidratação oral: Sim

*GRUPO PARENTERAIS*

33.75. Água destilada: Sim

33.76. Cloreto de potássio: Sim

33.77. Cloreto de sódio: Sim

33.78. Glicose hipertônica: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

- 33.79. Glicose isotônica: Sim
- 33.80. Gluconato de cálcio: Sim
- 33.81. Ringer lactato: Sim
- 33.82. Solução fisiológica 0,9%: Sim
- 33.83. Solução glicosada 5%: Sim

*GRUPO UTEROTÔNICOS*

- 33.84. Metilergometrina: **Não**
- 33.85. Misoprostol: Sim
- 33.86. Ocitocina: Sim

*GRUPO VASODILATADOR CORONARIANO*

- 33.87. Isossorbida: Sim

*GRUPO VITAMINAS*

- 33.88. Tiamina (vitamina B1): Sim

**34. SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - ESTRUTURA DA UNIDADE \*\* (15)**

- 34.1. A entrada da ambulância tem acesso ágil para a sala de emergência (sala vermelha): Não
- 34.2. Área externa para desembarque de ambulâncias é coberta: Sim
- 34.3. Sala específica para observação dos pacientes por critério de gravidade: Sim
- 34.4. Sala de reanimação (sala vermelha) com o mínimo de 2 leitos: Sim
- 34.5. Sala de isolamento: **Não**
- 34.6. Sala de isolamento pediátrico: **Não**
- 34.7. Sala específica para o atendimento aos pacientes psiquiátricos (saúde mental): Não
- 34.8. Consultório médico: Sim
- 34.9. Quartos: 2

**35. SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - CARACTERÍSTICAS GERAIS \*\* (16)**

- 35.1. Critério para definir prioridades no atendimento: Sim
- 35.2. Protocolo de Acolhimento com Classificação de Risco: Sim
- 35.3. Protocolo próprio: Sim (Protocolo do Ministério da Saúde.)
- 35.4. A classificação de risco adotada obedece aos fluxos pré-estabelecidos: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

- 35.5. Realiza a liberação de paciente sem avaliação médica: Não
- 35.6. Tempo para acesso (imediato) à classificação: Sim
- 35.7. Tempo máximo de 120 minutos para atendimento médico: Sim

**36. SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - ÁREA DIAGNÓSTICA \*\*  
(17)**

- 36.1. Sala de raios-x: Sim
- 36.2. Funcionamento 24 horas: Sim
- 36.3. Sala de ultrassonografia: Não
- 36.4. Sala de tomografia: Não
- 36.5. Sala de ressonância magnética: Não
- 36.6. Laboratório de análises clínicas: Sim
- 36.7. Funcionamento 24 horas: Sim

**37. CONSULTÓRIO INDIFERENCIADO - GRUPO 1 \*\***

- 37.1. Privacidade e a confidencialidade garantidas: Sim
- 37.2. 2 cadeiras ou poltronas - uma para o paciente e outra para o acompanhante: Sim
- 37.3. 1 cadeira ou poltrona para o médico: Sim
- 37.4. 1 mesa / birô: Sim
- 37.5. 1 maca acolchoada simples, revestida com material impermeável: Sim
- 37.6. Lençóis para as macas: **Não**
- 37.7. 1 biombo ou outro meio de divisória: **Não**
- 37.8. 1 escada de 2 ou 3 degraus para acesso dos pacientes à maca: Sim
- 37.9. Medicamentos sujeitos à controle especial no local: Não
- 37.10. 1 pia ou lavabo: Sim
- 37.11. Toalhas de papel: Sim
- 37.12. Sabonete líquido para a higiene: Sim
- 37.13. Lixeiras com pedal: Sim
- 37.14. 1 esfigmomanômetro: Sim
- 37.15. 1 estetoscópio clínico: Sim
- 37.16. 1 termômetro clínico: Sim
- 37.17. 1 martelo para exame neurológico: **Não**
- 37.18. 1 lanterna com pilhas: Sim
- 37.19. Abaixadores de língua descartáveis: Sim
- 37.20. Luvas descartáveis: Sim
- 37.21. 1 negatoscópio ou outro meio digital que possibilite a leitura da imagem: Sim
- 37.22. 1 otoscópio: Sim
- 37.23. 1 balança antropométrica adequada à faixa etária: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE**  
**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

37.24. 1 fita métrica plástica flexível inelástica: Não

37.25. 1 oftalmoscópio: Não

### **38. CONSTATAÇÕES**

38.1. Serviço classificado como hospital geral.

38.2. Importante salientar que no mesmo CNPJ funcionam o hospital e a UPA 24h, embora possuam administrações diferentes.

Está em processo de habilitação da UPA, quando da conclusão desta os dois serão separados juridicamente.

Em virtude desta particularidade, a fiscalização foi realizada como sendo uma unidade única.

38.3. Oferece os seguintes serviços: urgência geral, internamentos em clínica médica, pediatria, cirurgia, alojamento conjunto.

Conta com cirurgias eletivas: histerectomia, colecistectomia, herniorrafias, postectomia, vasectomia, laqueadura tubária, cesáreas, perineoplastia, pequenas cirurgias ambulatoriais.

38.4. Não conta com ambulatório e só realizam partos normais se gestante chegar em período expulsivo.

38.5. As cesáreas eletivas são marcadas pelo ambulatório da mulher, o qual funciona em outro local.

38.6. No mês de outubro será uma nova equipe de cirurgia, não souberam informar quais os nomes (direção se comprometeu a enviar ofício informando a nova equipe de cirurgia), a equipe antiga composta por Dr. Mesquita, Dr. Eduardo Corte Real, trabalhou até setembro. O anestesiológico continua sendo Dr. Suedy.

38.7. As cesáreas ainda ocorrem sem assistência pediátrica. Foi informado que será contratado um pediatra para compor a equipe da cesarea.

38.8. Conta com 01 médico plantonista exclusivo da enfermaria e 03 médicos na urgência.

38.9. Não há um médico horizontal na enfermaria de clínica médica. Contudo há um evolucionista para pediatria, o qual evolui de segunda a sexta; nos finais de semana, as crianças são evoluídas pelo médico plantonista da enfermaria.

O pediatra da evolução é Eduardo da Rocha.

38.10. Equipes médica e de enfermagem completas.

38.11. Conta com um enfermeiro obstetra plantonista todos os dias.

38.12. Média de 300 atendimentos nas 24h.

38.13. Conta com classificação de risco com enfermeiro exclusivo.

38.14. As evoluções dos pacientes submetidos à cirurgia são realizadas pelo médico que realizou o procedimento.

38.15. Foi extinto o convenio com o Hospital Santa Fé para realização de cirurgias eletivas, atualmente todas as cirurgias são realizadas neste hospital.

38.16. Os leitos são assim distribuídos:

- clínica médica masculina: 07

- clínica médica feminina: 12



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE**  
**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

- pediatria: 12
- obstetrícia: 10
- cirurgia geral masculina: 11
- cirurgia geral feminina: 12
- retaguarda: 12.

38.17. A demanda reprimida de cirurgia geral foi reduzida para 300 pacientes na lista de espera.

38.18. Realiza também cirurgias oftalmológicas (catarata e pterígio).

Há uma demanda reprimida de 700 pacientes para cirurgia oftalmológica.

38.19. A sala de recuperação anestésica conta com 04 leitos, no entanto nem todos com monitores multiparâmetros.

38.20. As consultas pré-anestésicas são realizadas no dia da cirurgia no bloco cirúrgico.

38.21. Os carrinhos de parada estão equipados com desfibrilador ou DEA, conta com 02 na sala vermelha, 01 no bloco cirúrgico, 01 na enfermaria.

38.22. Não conta com dantrolene sódico. A RESOLUÇÃO CFM N° 2.174/2017 - Dispõe sobre a prática do ato anestésico e revoga a Resolução CFM nº 1.802/2006; preconiza: ANEXO VI - Equipamentos obrigatórios para a administração da anestesia e suporte cardiorrespiratório: Fármacos

1. Fármacos usados em anestesia (incluindo, mas não se limitando a): anestésicos locais, hipnoindutores, bloqueadores neuromusculares e seus antagonistas (por competição e específicos), anestésicos inalatórios e dantrolene sódico, opioides e seus antagonistas, antieméticos, analgésicos não opioides e adjuvantes, corticosteroides, inibidores H<sub>2</sub>, sulfato de efedrina/fenilefrina e metaraminol, vasopressina, broncodilatadores, gluconato/cloreto de cálcio.

38.23. Não possui ficha de avaliação pré-anestésica, porém possui as de intra e pós-anestesia.

38.24. Possui RX e laboratório de análises clínicas no próprio hospital, com funcionamento 24h.

38.25. Avaliados os seguintes prontuários de emergência:

- Thiago Pimenteira Alves
- Nathalie de Albuquerque Brito
- Rafael da Silva Cavalcante

Todos estes prontuários com preenchimento incompleto (vide foto nos anexos).

38.26. Prontuários de internamento:

- reg: 5642: internamento em 04.09.19 e alta em 06.09.19 com evoluções e prescrições diárias, porém evoluções com poucas informações e letra ilegível (vide foto nos anexos).

- reg: 5595: internamento em 27.08.19 e alta em 02.09.19 com evoluções e prescrições diárias.

- reg: 5593: internado em 27.08.19 e alta em 02.09.19 com evoluções e prescrições diárias.

38.27. Hoje sem falta de insumos ou medicações.

38.28. Conta com sala exclusiva para nebulização.

38.29. Sala amarela com 04 leitos.

38.30. Os 03 médicos se dividem nos atendimentos de emergência e nas salas vermelha e amarela.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

Não há médico exclusivo para vermelha ou amarela.

38.31. Crianças que precisem de observação ficam na sala verde junto com os adultos.

38.32. Sala verde com 06 leitos e um berço.

38.33. Em média são 10 cesáreas por semana.

38.34. Média de 200 procedimentos cirúrgicos ao mês.

38.35. Foram solicitados:

- Atualização do registro da unidade no Cremepe

- Lista de médicos e escalas de trabalho, com nomes, por especialidade e registro do médico no Cremepe

.

## **39. RECOMENDAÇÕES**

### **39.1. COMISSÕES**

39.1.1. Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional - EMTN: Item recomendatório de acordo com RDC Anvisa nº 63/00 e Resolução CFM Nº 2056/2013

### **39.2. INFORMAÇÕES CADASTRAIS**

39.2.1. Alvará do Corpo de Bombeiros: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013

### **39.3. SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - Área Diagnóstica - \*\* (17)**

39.3.1. Sala de ultrassonografia: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e Resolução CFM nº 1451/95, art. 4º

39.3.2. Sala de tomografia: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e Resolução CFM nº 1451/95, art. 4º

39.3.3. Sala de ressonância magnética: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e Resolução CFM nº 1451/95, art. 4º

### **39.4. SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - Estrutura da Unidade - \*\* (15)**

39.4.1. A entrada da ambulância tem acesso ágil para a sala de emergência (sala vermelha): Item recomendatório de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013, Portaria MS/GM nº 2048/02 e RDC Anvisa 50/02 Unidade Funcional: 2 - Atendimento imediato





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

39.4.2. Sala específica para o atendimento aos pacientes psiquiátricos (saúde mental): Item recomendatório de acordo com Resolução CFM N° 2056/2013 e Resolução CFM n° 2077/14

**39.5. UNIDADE DE INTERNAÇÃO - \*\* (3)**

39.5.1. Enxoval de cama para paciente internado: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM N° 2056/2013 e RDC Anvisa n° 50/02

**39.6. CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DE AMBIENTE ESPECÍFICO - CENTRO CIRÚRGICO - \*\* (4)**

39.6.1. Sinalização de acessos: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM N° 2056/2013

**40. IRREGULARIDADES**

**40.1. COMISSÕES**

40.1.1. Comissão de Ética Médica: Item não conforme de acordo com Resolução CFM N° 2056/2013, Resolução CFM n° 2152/16 e Regulamento das Comissões de Ética, Cap. II, art. 3º, alínea a: Nas instituições com até 30 médicos não haverá a obrigatoriedade de constituição de Comissão de Ética Médica, cabendo ao diretor clínico se houver, ou ao diretor técnico, encaminhar as demandas éticas ao Conselho Regional de Medicina

40.1.2. Núcleo de Segurança do Paciente: Item não conforme de acordo com Portaria de Consolidação MS/GM 5/17 e Resolução CFM N° 2056/2013

**40.2. INFORMAÇÕES CADASTRAIS**

40.2.1. Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica: Item não conforme de acordo com Resolução CFM n° 1980/11 (cadastro/registo), Lei n° 6839/80, art. 1º: O registro de empresas e a anotação dos profissionais legalmente habilitados, delas encarregados, serão obrigatórios nas entidades competentes para a fiscalização do exercício das diversas profissões, em razão da atividade básica ou em relação àquela pela qual prestem serviços a terceiros, RDC Anvisa n° 63/11, art. 31: O serviço de saúde deve manter disponíveis registros de formação e qualificação dos profissionais compatíveis com as funções desempenhadas e Resolução CFM N° 2056/2013



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

#### **40.3. PRONTUÁRIO**

40.3.1. Prontuário eletrônico disponível para a fiscalização: Item não conforme de acordo com Resolução CFM N° 2056/2013

#### **40.4. Consultório INDIFERENCIADO - GRUPO 1 - \*\***

40.4.1. Lençóis para as macas: Item não conforme de acordo com Manual Somasus do Ministério da Saúde e Resolução CFM N° 2056/2013

40.4.2. 1 biombo ou outro meio de divisória: Item não conforme de acordo com Resolução CFM N° 2056/2013 e Manual Somasus do Ministério da Saúde

40.4.3. 1 martelo para exame neurológico: Item não conforme de acordo com Manual Somasus do Ministério da Saúde e Resolução CFM N° 2056/2013

40.4.4. 1 fita métrica plástica flexível inelástica: Item não conforme de acordo com Manual Somasus do Ministério da Saúde e Resolução CFM N° 2056/2013

40.4.5. 1 oftalmoscópio: Item não conforme de acordo com Manual Somasus do Ministério da Saúde e Resolução CFM N° 2056/2013

#### **40.5. SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - Estrutura da Unidade - \*\* (15)**

40.5.1. Sala de isolamento: Item não conforme de acordo com Resolução CFM N° 2056/2013, Resolução CFM n° 2077/14 e RDC Anvisa n° 50/02

40.5.2. Sala de isolamento pediátrico: Item não conforme de acordo com Resolução CFM N° 2056/2013, Resolução CFM n° 2077/14 e RDC Anvisa n° 50/02

#### **40.6. SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - Sala de Reanimação Adulto - \*\* (6)**

40.6.1. Soro Glico-Fisiológico: Item não conforme de acordo com Resolução CFM N° 2056/2013 e Portaria MS/GM n° 2048/02, anexo, item 1.3

#### **40.7. MEDICAMENTOS DISPONÍVEIS - \*\* (14)**

40.7.1. Flumazenil (Lanexat): Item não conforme de acordo com Resolução CFM N° 2056/2013 e Portaria MS/GM n° 2048/02



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

40.7.2. Metilergometrina: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e Portaria MS/GM nº 2048/02

**40.8. SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - Sala de Procedimentos / Curativos - \*\* (7)**

40.8.1. Toalhas de papel: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013

**40.9. UNIDADE DE INTERNAÇÃO - \*\* (3)**

40.9.1. Mecanismo de proteção nas janelas: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e RDC Anvisa nº 36/2013

**40.10. EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS NA ASSISTÊNCIA AO TRABALHO DE PARTO - \*\* (4)**

40.10.1. Amnioscópio: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e RDC Anvisa Nº 50/2002 e RDC Anvisa nº 36/2008

40.10.2. Cardiotocógrafo fetal: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e RDC Anvisa Nº 50/2002 e RDC Anvisa nº 36/2008

40.10.3. Barra fixa para alívio não farmacológico da dor: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e RDC Anvisa Nº 50/2002 e RDC Anvisa nº 36/2008

40.10.4. Bola de Bobath para alívio não farmacológico da dor: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e RDC Anvisa Nº 50/2002 e RDC Anvisa nº 36/2008

40.10.5. Cavalinho para alívio não farmacológico da dor: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e RDC Anvisa Nº 50/2002 e RDC Anvisa nº 36/2008

40.10.6. Escada de Ling para alívio não farmacológico da dor: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e RDC Anvisa Nº 50/2002 e RDC Anvisa nº 36/2008

40.10.7. Fórceps: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e RDC Anvisa Nº 50/2002 e RDC Anvisa nº 36/2008

40.10.8. Rede fixa de gases: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e RDC Anvisa Nº 50/2002 e RDC Anvisa nº 36/2008



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

**40.11. EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MEDICAMENTOS DISPONÍVEIS NA ASSISTÊNCIA AO RECÉM-NASCIDO - \*\* (9)**

40.11.1. Máscaras para RN a termo e pré- termo: Item não conforme de acordo com Resolução CFM N° 2056/2013 e RDC Anvisa n° 36/2008

40.11.2. Rede de gases: Item não conforme de acordo com Resolução CFM N° 2056/2013 e RDC Anvisa n° 36/2008

40.11.3. Bomba de infusão: Item não conforme de acordo com Resolução CFM N° 2056/2013 e RDC Anvisa n° 36/2008

40.11.4. Adrenalina diluída: Item não conforme de acordo com Resolução CFM N° 2056/2013 e RDC Anvisa n° 36/2008

40.11.5. Oxímetro de pulso: Item não conforme de acordo com Resolução CFM N° 2056/2013 e RDC Anvisa n° 36/2008

**40.12. ASSISTÊNCIA AO RECÉM-NASCIDO - \*\* (10)**

40.12.1. Sondas gástrica para aspiração n° 6 e 8: Item não conforme de acordo com Resolução CFM N° 2056/2013 e RDC Anvisa n° 36/2008

**40.13. SALA DE EXAMES E ADMISSÃO (TRIAGEM) - \*\* (7)**

40.13.1. Realiza a classificação de risco: Item não conforme de acordo com RDC Anvisa N° 50/2002, RDC Anvisa n° 36/2008, Resolução CFM N° 2056/2013, Resolução CFM N° 2077/2014 e Portaria MS/GM n° 1459/11

40.13.2. 1 banqueta giratória ou mocho: Item não conforme de acordo com Resolução CFM N° 2056/2013 e RDC Anvisa N° 50/2002 e RDC Anvisa n° 36/2008

40.13.3. Batas com abertura frontal para uso das pacientes: Item não conforme de acordo com Resolução CFM N° 2056/2013 e RDC Anvisa N° 50/2002 e RDC Anvisa n° 36/2008

40.13.4. 1 biombo ou outro meio de divisória: Item não conforme de acordo com Resolução CFM N° 2056/2013 e RDC Anvisa N° 50/2002 e RDC Anvisa n° 36/2008

40.13.5. 1 foco luminoso: Item não conforme de acordo com Resolução CFM N° 2056/2013 e



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

RDC Anvisa Nº 50/2002 e RDC Anvisa nº 36/2008

40.13.6. 1 negatoscópio ou outro meio digital que possibilite a leitura da imagem: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e RDC Anvisa Nº 50/2002 e RDC Anvisa nº 36/2008

**40.14. EQUIPAMENTOS EXISTENTES NA SALA CIRÚRGICA - CENTRO CIRÚRGICO - \*\* (3)**

40.14.1. Capnógrafo / Capnômetro: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2174 / 2017; Resolução CFM Nº 2056/2013

40.14.2. Dispositivo supraglóticos e/ou máscara laríngea: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013; Resolução CFM, Nº 2174 / 2017

40.14.3. Dispositivo para cricotireostomia: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2174 / 2017; Resolução CFM Nº 2056/2013

40.14.4. Negatoscópio ou outro meio que possibilite a leitura da imagem: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2174 / 2017; Resolução CFM Nº 2056/2013

**40.15. FÁRMACOS - CENTRO CIRÚRGICO - \*\* (2)**

40.15.1. Dantrolene sódico: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013; Resolução CFM, Nº 2174 / 2017

**40.16. MEDICAMENTOS PARA RESSUSCITAÇÃO CARDIOPULMONAR (RCP) E PÓS-RESSUSCITAÇÃO - CENTRO CIRÚRGICO - \*\* (1)**

40.16.1. Adenosina: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013; Resolução CFM, Nº 2174 / 2017

40.16.2. Nitroprussiato de sódio: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013; Resolução CFM, Nº 2174 / 2017

40.16.3. Nitroglicerina: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013; Resolução CFM, Nº 2174 / 2017

40.16.4. Albumina: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, Nº 2056 / 2013; Resolução CFM, Nº 2174 / 2017



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

40.16.5. Colóides semi-sintéticos: Item não conforme de acordo com Resolução CFM, N° 2056 / 2013; Resolução CFM, N° 2174 / 2017

#### **40.17. PARTOS CESÁREOS**

40.17.1. Partos realizados sem assistência pediátrica: Portaria n° 31, de 15 de fevereiro de 1993 do Ministério da Saúde – Dispõe sobre a assistência ao neonato. 1.2 - O atendimento na sala de parto, consiste na assistência ao recém-nascido pelo neonatologista ou pediatra, no período imediatamente anterior ao parto, até que o recém-nato seja entregue aos cuidados da equipe profissional do berçário/alojamento conjunto; bem como Portaria n° 569 de 1 de junho de 2000 do Ministério da Saúde – Dispõe sobre a instituição do Programa de Humanização no Pré-Natal e Nascimento, no âmbito do Sistema Único de Saúde. Art. 2º Estabelecer os seguintes princípios e diretrizes para a estruturação do Programa de Humanização no Pré-natal e Nascimento: e - todo recém-nascido tem direito à assistência neonatal de forma humanizada e segura; ANEXO II - PRINCÍPIOS GERAIS E CONDIÇÕES PARA A ADEQUADA ASSISTÊNCIA AO PARTO B. Recursos humanos Equipe profissional mínima para Unidades Mistas, Hospitais Gerais e Maternidade para a realização de parto: pediatra/neonatologista.

#### **40.18. ATENDIMENTOS**

40.18.1. Número excessivo de atendimentos: Resolução Cremepe n° 01/2005 de 22 de junho de 2005, modificada pela resolução Cremepe n°04/2005 (o parágrafo III do artigo 1º) que determina os parâmetros a serem obedecidos, como limites máximos de consultas ambulatoriais, de evoluções de pacientes internados em enfermaria, de atendimentos em urgências e emergências e os realizados em serviços de terapia intensiva. Art. 1º – Determinar os parâmetros a serem obedecidos, como limites máximos de consultas ambulatoriais, de evoluções de pacientes internados em enfermaria, de atendimentos em urgências e emergências e os realizados em serviços de terapia intensiva. V – No atendimento prestado em setores de urgência e emergência, o limite referido no caput deste artigo é o de 36 (trinta e seis) pacientes, atendidos por médico, em 12 (doze) horas de jornada de trabalho.

#### **40.19. RECURSOS HUMANOS**

40.19.1. Não possui médico exclusivo para as salas vermelha e amarela: RESOLUÇÃO CFM n° 2.077/14 - Dispõe sobre a normatização do funcionamento dos Serviços Hospitalares de Urgência e Emergência, bem como do dimensionamento da equipe médica e do sistema de trabalho. ANEXO I DA RESOLUÇÃO CFM n° 2.077/14 - 4. Quantificação da equipe médica:  
- Na área de observação de pacientes com e sem potencial de gravidade, deve se disponibilizar no mínimo um médico para oito leitos.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

- Para os pacientes classificados como de máxima urgência, a sala de reanimação ou de procedimentos avançados deverá ter capacidade de no mínimo dois pacientes com as devidas áreas de circulação e contar com médico exclusivo no local.

#### **40.20. PRONTUÁRIO**

40.20.1. Preenchimento incompleto: RESOLUÇÃO CFM nº 2.077/14 - Dispõe sobre a normatização do funcionamento dos Serviços Hospitalares de Urgência e Emergência, bem como do dimensionamento da equipe médica e do sistema de trabalho.

Art. 9º É obrigatório o registro completo da assistência prestada ao paciente na ficha de atendimento de emergência/boletim de atendimento/prontuário médico, constando a identificação dos médicos envolvidos no atendimento.

#### **40.21. RECURSOS HUMANOS**

40.21.1. Não conta com médico horizontal para acompanhamento dos pacientes internados: RESOLUÇÃO CFM nº 2.077/14 - Dispõe sobre a normatização do funcionamento dos Serviços Hospitalares de Urgência e Emergência, bem como do dimensionamento da equipe médica e do sistema de trabalho.

Art. 13. É direito do paciente ter um médico como responsável direto pela sua internação, assistência e acompanhamento até a alta, sendo proibida a internação em nome de serviço.

#### **40.22. FÁRMACOS PARA ANESTESIA**

40.22.1. Não conta com dantrolene sódico: A RESOLUÇÃO CFM Nº 2.174/2017 - Dispõe sobre a prática do ato anestésico e revoga a Resolução CFM nº 1.802/2006; preconiza: ANEXO VI - Equipamentos obrigatórios para a administração da anestesia e suporte cardiorrespiratório: Fármacos

1. Fármacos usados em anestesia (incluindo, mas não se limitando a): anestésicos locais, hipnoindutores, bloqueadores neuromusculares e seus antagonistas (por competição e específicos), anestésicos inalatórios e dantrolene sódico, opioides e seus antagonistas, antieméticos, analgésicos não opioides e adjuvantes, corticosteroides, inibidores H<sub>2</sub>, sulfato de efedrina/fenilefrina e metaraminol, vasopressina, broncodilatadores, gluconato/cloreto de cálcio.

#### **41. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Algumas irregularidades merecem destaque, são elas:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE**  
**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

1. Até o mês de setembro, os partos cesáreos ocorriam sem assistência pediátrica. Tal fato está em desacordo com a Portaria nº 31, de 15 de fevereiro de 1993 do Ministério da Saúde - Dispõe sobre a assistência ao neonato. 1.2 - O atendimento na sala de parto, consiste na assistência ao recém-nascido pelo neonatologista ou pediatra, no período imediatamente anterior ao parto, até que o recém-nato seja entregue aos cuidados da equipe profissional do berçário/alojamento conjunto; bem como Portaria nº 569 de 1 de junho de 2000 do Ministério da Saúde - Dispõe sobre a instituição do Programa de Humanização no Pré-Natal e Nascimento, no âmbito do Sistema Único de Saúde. Art. 2º Estabelecer os seguintes princípios e diretrizes para a estruturação do Programa de Humanização no Pré-natal e Nascimento: e - todo recém-nascido tem direito à assistência neonatal de forma humanizada e segura; ANEXO II - PRINCÍPIOS GERAIS E CONDIÇÕES PARA A ADEQUADA ASSISTÊNCIA AO PARTO B. Recursos humanos Equipe profissional mínima para Unidades Mistas, Hospitais Gerais e Maternidade para a realização de parto: pediatra/neonatologista. Foi informado que o pediatra para sala de parto será contratado em outubro/2019 (solicitado enviar por ofício o nome de toda a equipe médica dos partos cesáreos).

2. Média de 50 atendimentos por médico por plantão de 12h. A Resolução Cremepe nº 01/2005 de 22 de junho de 2005, modificada pela resolução Cremepe nº04/2005 (o parágrafo III do artigo 1º) que determina os parâmetros a serem obedecidos, como limites máximos de consultas ambulatoriais, de evoluções de pacientes internados em enfermaria, de atendimentos em urgências e emergências e os realizados em serviços de terapia intensiva. Art. 1º - Determinar os parâmetros a serem obedecidos, como limites máximos de consultas ambulatoriais, de evoluções de pacientes internados em enfermaria, de atendimentos em urgências e emergências e os realizados em serviços de terapia intensiva. V - No atendimento prestado em setores de urgência e emergência, o limite referido no caput deste artigo é o de 36 (trinta e seis) pacientes, atendidos por médico, em 12 (doze) horas de jornada de trabalho.

3. Não conta com médico exclusivo para as salas vermelha e amarela. RESOLUÇÃO CFM nº 2.077/14 - Dispõe sobre a normatização do funcionamento dos Serviços Hospitalares de Urgência e Emergência, bem como do dimensionamento da equipe médica e do sistema de trabalho. ANEXO I DA RESOLUÇÃO CFM nº 2.077/14 - 4. Quantificação da equipe médica:

- Na área de observação de pacientes com e sem potencial de gravidade, deve se disponibilizar no mínimo um médico para oito leitos.
- Para os pacientes classificados como de máxima urgência, a sala de reanimação ou de procedimentos avançados deverá ter capacidade de no mínimo dois pacientes com as devidas áreas de circulação e contar com médico exclusivo no local.

4. Prontuários com preenchimento incompleto. RESOLUÇÃO CFM nº 2.077/14 - Dispõe sobre a normatização do funcionamento dos Serviços Hospitalares de Urgência e Emergência,





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

bem como do dimensionamento da equipe médica e do sistema de trabalho.

Art. 9º É obrigatório o registro completo da assistência prestada ao paciente na ficha de atendimento de emergência/boletim de atendimento/prontuário médico, constando a identificação dos médicos envolvidos no atendimento.

5. Não possui médico horizontal para acompanhamento dos pacientes internados; todo dia o paciente é visto por um médico diferente. A RESOLUÇÃO CFM nº 2.077/14 - Dispõe sobre a normatização do funcionamento dos Serviços Hospitalares de Urgência e Emergência, bem como do dimensionamento da equipe médica e do sistema de trabalho; preconiza: Art. 13. É direito do paciente ter um médico como responsável direto pela sua internação, assistência e acompanhamento até a alta, sendo proibida a internação em nome de serviço.

Belo Jardim - PE, 09 de outubro de 2019.

---

**Dra. Polyanna Rossana Neves da Silva**  
**CRM - PE: 13881**  
**MÉDICO(A) FISCAL**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE**  
**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

**42. ANEXOS**

CODIGO	DESCRIÇÃO	PROFISSIONAL(COD)	TIPO
00000000	ATENDIMENTO MÉDICO EM UPA 24 HORAS DE PRONTO ATENDIMENTO	MÉDICO 231125	4.23
00000000	ATENDIMENTO DE ORÇAMENTO DE OBSERVAÇÃO DE 24 HORAS NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	MÉDICO 231125	9.21
00000000	ATENDIMENTO ESPECIALIZADO COM HABILITAÇÃO PROFISSIONAL	MÉDICO 231125	12.5
00000000	ATENDIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE VIÉS	ENFERMEIRO 231005	4.35
00000000	ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	TECNICO EM 231005	4.39
00000000	SUPLENTE	MÉDICO 231125	3.74
00000000	EXATAS (SEM SUPLENTE)	TECNICO EM 231005	6.7
00000000	RECELIÇÃO	TECNICO EM 231005	9.41
00000000	REF	TECNICO EM 231005	5.25
00000000	ATENÇÃO PROFISSIONAL	TECNICO EM 231005	2.39
00000000	REF	MÉDICO 231125	2.62
00000000	UNIDADE GASTRO E		6.7
00000000	UNIDADE GASTRO E		6.7
00000000	UNIDADE GASTRO E		6.7
00000000	UNIDADE GASTRO E		6.7

*Associação Brasileira de Médicos*  
 Presidente: *Antonio Carlos de Mattos*  
 CR 19 - 2019

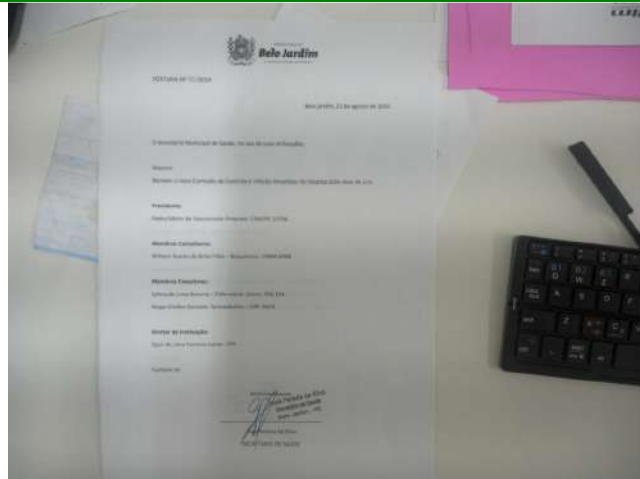
42.1. Atendimentos na UPA 24h (agosto 2019)

ESPECIALIDADE	QUANTIDADE	DESTINO
Neurologia	21	...
Neurocirurgia	58	...
Cardiologia	61	...
Ortopedia	62	...
Neuropsiquiatria	65	...
Coloproctologia	65	...
Urologia	69	...
Residência	69	...
Psiquiatria	69	...
Neurologia	69	...
Neurocirurgia	69	...
Cardiologia	69	...
Ortopedia	69	...
Neuropsiquiatria	69	...
Urologia	69	...
Residência	69	...
Psiquiatria	69	...
Neurologia	69	...
Neurocirurgia	69	...
Cardiologia	69	...
Ortopedia	69	...
Neuropsiquiatria	69	...
Urologia	69	...
Residência	69	...
Psiquiatria	69	...
Neurologia	69	...
Neurocirurgia	69	...
Cardiologia	69	...
Ortopedia	69	...
Neuropsiquiatria	69	...
Urologia	69	...
Residência	69	...
Psiquiatria	69	...

42.2. Transferências agosto 2019



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



42.3. Portaria de nomeação da CCIH



42.4. Portaria de nomeação da comissão de revisão de prontuário



42.5. Portaria de nomeação da comissão de óbito



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

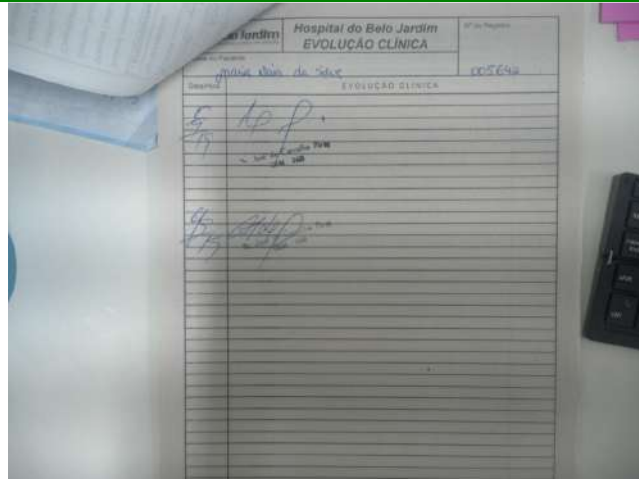
---

42.6. Prontuário com preenchimento incompleto (foto 1)

42.7. Prontuário com preenchimento incompleto (foto 2)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



42.8. Evolução com poucas informações e letra ilegível



42.9. Classificação de risco



42.10. Sala de eletrocardiograma



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---



42.11. Consultório médico



42.12. Sala vermelha



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---



42.13. Sala de gesso



42.14. Sala de parto



42.15. Triagem obstétrica



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---



42.16. Pré-parto



42.17. Sala de recuperação anestésica com 04 leitos e apenas 02 monitores





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



42.18. Bloco cirúrgico com 03 salas.



42.19. Sala cirúrgica

DATA	NOME DO PACIENTE	RESUMO DO CASO	TIPO DE CIRURGIA	LOCAL	PROFESSOR	ASSISTENTE	ANESTESISTA	PROFESSOR
2019.01.20	JOÃO DA SILVA	Prostata, 65 anos, 2 graus	Prostatectomia	HOSPITAL	DR. CARLOS	DR. JOÃO	DR. PEDRO	DR. CARLOS
2019.01.21	MARIA DA SILVA	Prostata, 65 anos, 2 graus	Prostatectomia	HOSPITAL	DR. CARLOS	DR. JOÃO	DR. PEDRO	DR. CARLOS
2019.01.22	JOÃO DA SILVA	Prostata, 65 anos, 2 graus	Prostatectomia	HOSPITAL	DR. CARLOS	DR. JOÃO	DR. PEDRO	DR. CARLOS
2019.01.23	MARIA DA SILVA	Prostata, 65 anos, 2 graus	Prostatectomia	HOSPITAL	DR. CARLOS	DR. JOÃO	DR. PEDRO	DR. CARLOS
2019.01.24	JOÃO DA SILVA	Prostata, 65 anos, 2 graus	Prostatectomia	HOSPITAL	DR. CARLOS	DR. JOÃO	DR. PEDRO	DR. CARLOS
2019.01.25	MARIA DA SILVA	Prostata, 65 anos, 2 graus	Prostatectomia	HOSPITAL	DR. CARLOS	DR. JOÃO	DR. PEDRO	DR. CARLOS
2019.01.26	JOÃO DA SILVA	Prostata, 65 anos, 2 graus	Prostatectomia	HOSPITAL	DR. CARLOS	DR. JOÃO	DR. PEDRO	DR. CARLOS
2019.01.27	MARIA DA SILVA	Prostata, 65 anos, 2 graus	Prostatectomia	HOSPITAL	DR. CARLOS	DR. JOÃO	DR. PEDRO	DR. CARLOS
2019.01.28	JOÃO DA SILVA	Prostata, 65 anos, 2 graus	Prostatectomia	HOSPITAL	DR. CARLOS	DR. JOÃO	DR. PEDRO	DR. CARLOS
2019.01.29	MARIA DA SILVA	Prostata, 65 anos, 2 graus	Prostatectomia	HOSPITAL	DR. CARLOS	DR. JOÃO	DR. PEDRO	DR. CARLOS
2019.01.30	JOÃO DA SILVA	Prostata, 65 anos, 2 graus	Prostatectomia	HOSPITAL	DR. CARLOS	DR. JOÃO	DR. PEDRO	DR. CARLOS
2019.01.31	MARIA DA SILVA	Prostata, 65 anos, 2 graus	Prostatectomia	HOSPITAL	DR. CARLOS	DR. JOÃO	DR. PEDRO	DR. CARLOS
2019.02.01	JOÃO DA SILVA	Prostata, 65 anos, 2 graus	Prostatectomia	HOSPITAL	DR. CARLOS	DR. JOÃO	DR. PEDRO	DR. CARLOS
2019.02.02	MARIA DA SILVA	Prostata, 65 anos, 2 graus	Prostatectomia	HOSPITAL	DR. CARLOS	DR. JOÃO	DR. PEDRO	DR. CARLOS
2019.02.03	JOÃO DA SILVA	Prostata, 65 anos, 2 graus	Prostatectomia	HOSPITAL	DR. CARLOS	DR. JOÃO	DR. PEDRO	DR. CARLOS
2019.02.04	MARIA DA SILVA	Prostata, 65 anos, 2 graus	Prostatectomia	HOSPITAL	DR. CARLOS	DR. JOÃO	DR. PEDRO	DR. CARLOS
2019.02.05	JOÃO DA SILVA	Prostata, 65 anos, 2 graus	Prostatectomia	HOSPITAL	DR. CARLOS	DR. JOÃO	DR. PEDRO	DR. CARLOS
2019.02.06	MARIA DA SILVA	Prostata, 65 anos, 2 graus	Prostatectomia	HOSPITAL	DR. CARLOS	DR. JOÃO	DR. PEDRO	DR. CARLOS
2019.02.07	JOÃO DA SILVA	Prostata, 65 anos, 2 graus	Prostatectomia	HOSPITAL	DR. CARLOS	DR. JOÃO	DR. PEDRO	DR. CARLOS
2019.02.08	MARIA DA SILVA	Prostata, 65 anos, 2 graus	Prostatectomia	HOSPITAL	DR. CARLOS	DR. JOÃO	DR. PEDRO	DR. CARLOS
2019.02.09	JOÃO DA SILVA	Prostata, 65 anos, 2 graus	Prostatectomia	HOSPITAL	DR. CARLOS	DR. JOÃO	DR. PEDRO	DR. CARLOS
2019.02.10	MARIA DA SILVA	Prostata, 65 anos, 2 graus	Prostatectomia	HOSPITAL	DR. CARLOS	DR. JOÃO	DR. PEDRO	DR. CARLOS
2019.02.11	JOÃO DA SILVA	Prostata, 65 anos, 2 graus	Prostatectomia	HOSPITAL	DR. CARLOS	DR. JOÃO	DR. PEDRO	DR. CARLOS
2019.02.12	MARIA DA SILVA	Prostata, 65 anos, 2 graus	Prostatectomia	HOSPITAL	DR. CARLOS	DR. JOÃO	DR. PEDRO	DR. CARLOS
2019.02.13	JOÃO DA SILVA	Prostata, 65 anos, 2 graus	Prostatectomia	HOSPITAL	DR. CARLOS	DR. JOÃO	DR. PEDRO	DR. CARLOS
2019.02.14	MARIA DA SILVA	Prostata, 65 anos, 2 graus	Prostatectomia	HOSPITAL	DR. CARLOS	DR. JOÃO	DR. PEDRO	DR. CARLOS
2019.02.15	JOÃO DA SILVA	Prostata, 65 anos, 2 graus	Prostatectomia	HOSPITAL	DR. CARLOS	DR. JOÃO	DR. PEDRO	DR. CARLOS
2019.02.16	MARIA DA SILVA	Prostata, 65 anos, 2 graus	Prostatectomia	HOSPITAL	DR. CARLOS	DR. JOÃO	DR. PEDRO	DR. CARLOS
2019.02.17	JOÃO DA SILVA	Prostata, 65 anos, 2 graus	Prostatectomia	HOSPITAL	DR. CARLOS	DR. JOÃO	DR. PEDRO	DR. CARLOS
2019.02.18	MARIA DA SILVA	Prostata, 65 anos, 2 graus	Prostatectomia	HOSPITAL	DR. CARLOS	DR. JOÃO	DR. PEDRO	DR. CARLOS
2019.02.19	JOÃO DA SILVA	Prostata, 65 anos, 2 graus	Prostatectomia	HOSPITAL	DR. CARLOS	DR. JOÃO	DR. PEDRO	DR. CARLOS
2019.02.20	MARIA DA SILVA	Prostata, 65 anos, 2 graus	Prostatectomia	HOSPITAL	DR. CARLOS	DR. JOÃO	DR. PEDRO	DR. CARLOS
2019.02.21	JOÃO DA SILVA	Prostata, 65 anos, 2 graus	Prostatectomia	HOSPITAL	DR. CARLOS	DR. JOÃO	DR. PEDRO	DR. CARLOS
2019.02.22	MARIA DA SILVA	Prostata, 65 anos, 2 graus	Prostatectomia	HOSPITAL	DR. CARLOS	DR. JOÃO	DR. PEDRO	DR. CARLOS
2019.02.23	JOÃO DA SILVA	Prostata, 65 anos, 2 graus	Prostatectomia	HOSPITAL	DR. CARLOS	DR. JOÃO	DR. PEDRO	DR. CARLOS
2019.02.24	MARIA DA SILVA	Prostata, 65 anos, 2 graus	Prostatectomia	HOSPITAL	DR. CARLOS	DR. JOÃO	DR. PEDRO	DR. CARLOS
2019.02.25	JOÃO DA SILVA	Prostata, 65 anos, 2 graus	Prostatectomia	HOSPITAL	DR. CARLOS	DR. JOÃO	DR. PEDRO	DR. CARLOS
2019.02.26	MARIA DA SILVA	Prostata, 65 anos, 2 graus	Prostatectomia	HOSPITAL	DR. CARLOS	DR. JOÃO	DR. PEDRO	DR. CARLOS
2019.02.27	JOÃO DA SILVA	Prostata, 65 anos, 2 graus	Prostatectomia	HOSPITAL	DR. CARLOS	DR. JOÃO	DR. PEDRO	DR. CARLOS
2019.02.28	MARIA DA SILVA	Prostata, 65 anos, 2 graus	Prostatectomia	HOSPITAL	DR. CARLOS	DR. JOÃO	DR. PEDRO	DR. CARLOS
2019.02.29	JOÃO DA SILVA	Prostata, 65 anos, 2 graus	Prostatectomia	HOSPITAL	DR. CARLOS	DR. JOÃO	DR. PEDRO	DR. CARLOS

42.20. Livro de registro de cirurgias (foto 1)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE**  
**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓ JARDIM		REGISTRO DE CIRURGIAS			
Nº	Nome do Paciente	Procedimento	Data	Observações	Assinatura
101	JOÃO CARLOS ALVES DE LIRA	Prostatectomia	10/01/2019		
102	JOÃO CARLOS ALVES DE LIRA	Prostatectomia	10/01/2019		
103	JOÃO CARLOS ALVES DE LIRA	Prostatectomia	10/01/2019		
104	JOÃO CARLOS ALVES DE LIRA	Prostatectomia	10/01/2019		
105	JOÃO CARLOS ALVES DE LIRA	Prostatectomia	10/01/2019		
106	JOÃO CARLOS ALVES DE LIRA	Prostatectomia	10/01/2019		
107	JOÃO CARLOS ALVES DE LIRA	Prostatectomia	10/01/2019		
108	JOÃO CARLOS ALVES DE LIRA	Prostatectomia	10/01/2019		
109	JOÃO CARLOS ALVES DE LIRA	Prostatectomia	10/01/2019		
110	JOÃO CARLOS ALVES DE LIRA	Prostatectomia	10/01/2019		
111	JOÃO CARLOS ALVES DE LIRA	Prostatectomia	10/01/2019		
112	JOÃO CARLOS ALVES DE LIRA	Prostatectomia	10/01/2019		
113	JOÃO CARLOS ALVES DE LIRA	Prostatectomia	10/01/2019		
114	JOÃO CARLOS ALVES DE LIRA	Prostatectomia	10/01/2019		
115	JOÃO CARLOS ALVES DE LIRA	Prostatectomia	10/01/2019		
116	JOÃO CARLOS ALVES DE LIRA	Prostatectomia	10/01/2019		
117	JOÃO CARLOS ALVES DE LIRA	Prostatectomia	10/01/2019		
118	JOÃO CARLOS ALVES DE LIRA	Prostatectomia	10/01/2019		
119	JOÃO CARLOS ALVES DE LIRA	Prostatectomia	10/01/2019		
120	JOÃO CARLOS ALVES DE LIRA	Prostatectomia	10/01/2019		

42.21. Livro de registro de cirurgia (foto 2)